

Para além da crítica e da novidade: o que os coletivos ensinam sobre os limites da democracia

Más allá de la crítica y la novedad: lo que los colectivos enseñan sobre los límites de la democracia

Beyond Critique and Novelty: What Collectives Teach Us About the Limits of Democracy

Olivia Cristina Perez

Universidade Federal do Piauí, Teresina, Brasil

oliviacristina889@gmail.com

ORCID: 0000-0001-9441-7517

Marcelo de Souza Marques*

Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, Brasil

marcelo.marques.cso@gmail.com

ORCID: 0000-0003-2395-0191

Cite como: Perez, O. C. e Marques, M. de S. (2026). Para além da crítica e da novidade: o que os coletivos ensinam sobre os limites da democracia. *Desde el Sur*, 18(4), e0084.

RESUMO

O artigo analisa mobilizações sociais contemporâneas denominadas coletivos, buscando identificar o que há de novo nessas formas de organização. Argumenta-se que sua novidade não decorre de seu caráter recente ou de sua classificação, mas da capacidade dessas mobilizações de revelar os limites da democracia e apontar possibilidades para seu aprimoramento. A pesquisa, de abordagem qualitativa, baseia-se na sistematização de informações sobre coletivos disponíveis em redes sociais. Os resultados indicam que essas organizações evidenciam a insuficiente diversidade nas instâncias de decisão, uma vez que os espaços de poder não refletem a composição da população. Ao mesmo tempo, apontam possibilidades de transformação ao reivindicarem a inclusão de grupos mais sujeitos a opressões sociais nos processos decisórios. Como contribuição ao campo, o artigo propõe compreender essas mobilizações a partir dos ensinamentos que oferecem

* Autor corresponsal: Marcelo de Souza Marques, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, Brasil. Correo: marcelo.marques.cso@gmail.com

sobre a democracia, sustentando que a incorporação da diversidade nas instâncias de decisão constitui condição para seu aprimoramento.

PALAVRAS-CHAVE

Coletivos, movimentos sociais, democracia, inclusão, participação

RESUMEN

El artículo analiza movilizaciones sociales contemporáneas denominadas colectivos, con el objetivo de identificar qué hay de novedoso en estas formas de organización. Se sostiene que su novedad no radica en su carácter reciente ni en su clasificación, sino en la capacidad de estas movilizaciones para revelar los límites de la democracia y señalar posibilidades para su perfeccionamiento. La investigación adopta un enfoque cualitativo y se basa en la sistematización de información sobre colectivos disponible en redes sociales. Los resultados indican que estas organizaciones ponen de manifiesto la insuficiente diversidad en las instancias de toma de decisiones, dado que los espacios de poder no reflejan la composición de la población. Al mismo tiempo, señalan posibilidades de transformación al reivindicar la inclusión de grupos más expuestos a situaciones de opresión social en los procesos de toma de decisiones. Como contribución al campo, el artículo propone comprender estas movilizaciones a partir de lo que permiten identificar sobre la democracia, sosteniendo que la incorporación de la diversidad en las instancias de toma de decisiones constituye una condición para su perfeccionamiento.

PALABRAS CLAVE

Colectivos, movimientos sociales, democracia, inclusión, participación

ABSTRACT

The article analyzes contemporary social mobilizations referred to as collectives, seeking to identify what is new about these forms of organization. It argues that their novelty does not stem from their recent emergence or from their classification, but rather from the capacity of these mobilizations to reveal the limits of democracy and point

to possibilities for its improvement. The research adopts a qualitative approach and is based on the systematization of information about collectives available on social media. The findings indicate that these organizations expose the insufficient diversity of decision-making bodies, insofar as spaces of power do not reflect the composition of the population. At the same time, they point to possibilities for transformation by advocating the inclusion of groups more exposed to social oppression in decision-making processes. As a contribution to the field, the article proposes understanding these mobilizations in light of what they reveal about democracy, arguing that incorporating diversity into decision-making bodies is a condition for its improvement.

KEYWORDS

Collectives, social movements, democracy, inclusion, participation

1. Introdução

Parte do campo de estudos sobre movimentos sociais tem se dedicado à análise de organizações políticas da sociedade civil que se autodenominam coletivos (Desouza, 2012; Faria, 2020, 2023; Gaiger, 2025; Gohn, 2022; Maia, 2013; Maia e Banaggia, 2023; Marques, 2022, 2025; Marques e Marx, 2020; Marques et al., 2025; Penteado *et al.*, 2023; Perez, 2019, 2024, 2025; Rocha, 2009; Simões Borelli e Aboboreira, 2011; Trindade, 2021). Nesse debate, uma das questões que tem recebido atenção é justamente a novidade atribuída a essas organizações, frequentemente apresentadas como formas organizativas distintas das experiências anteriores. Ao mesmo tempo, parte das críticas dirigidas a essa agenda de pesquisa questiona essa novidade, argumentando que os coletivos não constituem organizações novas. Este artigo parte dessa controvérsia para examinar as mobilizações contemporâneas chamadas de coletivos, buscando compreender não o seu caráter de novidade, mas o que eles revelam sobre os limites e as possibilidades da democracia contemporânea.

A literatura recente caracteriza os coletivos, em geral, como formas de organização mais horizontais, autônomas e fluidas. A horizontalidade aparece associada à ausência de hierarquias formais e à construção compartilhada das decisões, embora isso não signifique a inexistência de funções de liderança, mas uma recusa a formas fixas e centralizadas de autoridade, fazendo emergir coordenações mais circunstanciais e distribuídas (Machado, 2007, 2015; Simões Borelli e Aboboreira, 2011; Maia e

Banaggia, 2023; Marques e Marx, 2020; Marques *et al.*, 2025). A autonomia, por sua vez, refere-se à capacidade de preservar a independência na definição das pautas e dos processos decisórios, sem implicar afastamento das instituições, podendo envolver relações estratégicas com partidos, governos e outras estruturas institucionais (Gohn, 2008, 2017). Já a fluidez diz respeito ao caráter dinâmico dos arranjos organizativos, que podem reunir diferentes pautas, redefinir prioridades conforme as conjunturas e reorganizar-se de acordo com as demandas e interações estabelecidas (Maia, 2013; Machado, 2015; Marques, 2022; Marques e Marx, 2020). Os trabalhos mostram que os coletivos constituem experiências diversas que compartilham formas de organização e atuação que procuram se diferenciar de estruturas consideradas rígidas, hierárquicas e burocratizadas. Horizontalidade, autonomia e uso das tecnologias digitais diferenciaram os coletivos das formas mais tradicionais de organização, associadas à luta de classes e às estruturas mais formalizadas, daí sua novidade (Augusto *et al.*, 2016; Gohn, 2008, 2017).

Embora a literatura sobre coletivos tenha se dedicado a compreender suas características, permanece menos explorado um aspecto específico: o que essas experiências permitem compreender sobre a democracia. Para além de estabelecer se os coletivos constituem, em si mesmos, uma novidade em relação a outras formas de organização e mobilização, interessa-nos investigar o que suas práticas revelam sobre os limites das democracias contemporâneas e sobre as possibilidades de seu aprimoramento. Esse deslocamento de perspectiva permite tomar os coletivos não apenas como objeto de classificação ou de caracterização empírica, mas como experiências a partir das quais é possível refletir sobre problemas mais amplos da vida democrática.

Nesse sentido, o artigo é orientado pela seguinte pergunta de pesquisa: o que os coletivos ensinam sobre os limites e as possibilidades de aprimoramento da democracia? A partir dessa questão, sustentamos a hipótese de que essas organizações tornam visível um dos limites das democracias contemporâneas: a distância entre a diversidade que caracteriza a sociedade e a composição dos espaços nos quais decisões políticas são tomadas. Ao reivindicarem a participação de grupos mais sujeitos a opressões sociais nas instâncias de decisão, os coletivos não apenas expressam críticas às formas existentes de participação e representação, mas também apontam possibilidades de transformação. A hipótese, portanto, é que a atuação dos coletivos permite identificar a incorporação da diversidade nos processos decisórios como uma dimensão necessária ao aprimoramento da democracia.

A contribuição do artigo consiste, assim, em deslocar o debate sobre os coletivos de uma discussão centrada exclusivamente em sua novidade, classificação ou especificidade organizativa para uma questão mais ampla: o que essas experiências ensinam sobre a própria democracia. Ao tomar os coletivos como experiências capazes de revelar limites e apontar possibilidades de transformação, o artigo contribui para aproximar os estudos sobre ação coletiva e o próprio debate sobre o aprimoramento democrático.

O artigo está organizado em três partes, além desta introdução e das considerações finais. Ainda nesta seção, apresentamos a metodologia da pesquisa e os procedimentos utilizados para a identificação e análise dos coletivos. A segunda realiza a revisão da literatura sobre os coletivos, discutindo suas especificidades, sua diversidade e o contexto de sua emergência, bem como as principais interpretações produzidas sobre essas organizações. A terceira parte retoma o debate sobre a novidade dos coletivos para problematizar a ideia de que constituiriam uma forma inteiramente nova de ação coletiva, demonstrando, a partir da literatura e da análise desenvolvida neste artigo, que suas características possuem antecedentes em experiências anteriores. Isso, contudo, não reduz sua importância analítica: ao contrário, a seção examina por que essas organizações adquiriram centralidade no debate contemporâneo e o que suas práticas permitem compreender sobre a participação e a democracia. Por fim, são discutidas as principais críticas dirigidas aos coletivos, buscando respondê-las a partir dos argumentos desenvolvidos ao longo do artigo e evidenciar as contribuições dessas experiências para a compreensão dos limites e das possibilidades de aprimoramento da democracia.

1.1. Metodologia

Este artigo apresenta uma pesquisa de natureza qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, construída a partir de pesquisas anteriores sobre coletivos. O objetivo é identificar a novidade dessas organizações e compreender em que medida suas formas de organização, práticas e modos de atuação contribuem para evidenciar limites da democracia contemporânea e apontar possibilidades de seu aprimoramento. O material empírico é mobilizado para subsidiar essa reflexão analítica, e não para produzir um levantamento estatisticamente representativo dos coletivos existentes.

A definição dos coletivos partiu da autodenominação das próprias organizações. Não foram estabelecidos critérios prévios relacionados à existência de determinadas características organizacionais ou políticas.

Consideramos coletivo a organização que assim se apresentava publicamente, permitindo preservar a diversidade das experiências encontradas.

Para a constituição do material empírico, foi realizada, em 2019, uma investigação dos coletivos presentes na plataforma Facebook. A escolha da plataforma esteve relacionada à sua ampla utilização no Brasil, à existência de espaços destinados à apresentação das organizações e à possibilidade de localizar e sistematizar páginas a partir de descritores específicos. Foram utilizados os termos coletivo e coletiva, considerando páginas de diferentes localidades do país. A busca identificou 1.027 páginas e, após a aplicação dos critérios definidos para a pesquisa, foram analisadas 725 páginas.

A análise considerou informações sobre as organizações, incluindo nome, ano de criação, composição, objetivos, tema principal, principais interlocutores, práticas mais recorrentes e conteúdo das postagens. O material foi analisado qualitativamente, buscando identificar recorrências, diferenças e características que permitissem compreender a diversidade das experiências e suas formas de organização e atuação. A partir desse procedimento, foram identificados diferentes tipos de coletivos, entre eles culturais, universitários, de ajuda mútua e profissionais.

Quanto à abrangência territorial, a investigação não foi restrita a uma região específica, alcançando organizações localizadas em diferentes partes do Brasil. O material possui, portanto, abrangência nacional, embora não constitua uma amostra probabilística.

As informações analisadas foram aquelas disponibilizadas publicamente pelas próprias organizações na internet. Não foram realizadas entrevistas para este artigo nem utilizadas informações privadas ou dados pessoais dos integrantes dos coletivos. Dessa forma, o estudo se baseia exclusivamente em material de acesso público, não envolvendo procedimentos de coleta direta com participantes ou acesso a informações privadas.

2. Revisão da literatura sobre coletivos

2.1. Especificidades analíticas e diversidade dos coletivos

Definir os coletivos não é uma tarefa simples. Embora o termo tenha ganhado maior visibilidade no debate acadêmico brasileiro a partir do ciclo recente de protestos (2013-2016), as experiências observadas indicam tratar-se de um fenômeno heterogêneo, contextualmente situado e, por isso mesmo, nem sempre facilmente delimitável.

No que se refere à dimensão organizacional, a literatura recente define os coletivos, em geral, como formas de organização mais horizontais,

autônomas e fluidas. Parte dos trabalhos destaca a ausência de hierarquia formal como um dos traços centrais dessas experiências, de modo que a condução das atividades tende a ser compartilhada e as decisões construídas por meio da participação dos membros (Machado, 2007, 2015; Simões Borelli e Aboboreira, 2011). Isso, contudo, não significa uma completa ausência de funções de liderança ou de estrutura organizacional. A horizontalidade e a descentralização não são sinônimos de ausência radical de liderança, mas antes uma recusa a formas concentradas, fixas e verticalizadas de autoridade. Os coletivos então não eliminam a liderança, mas tendem a desconstruí-la como posição estável e centralizada, fazendo emergir funções mais ou menos transitórias de coordenação, articulação e condução, que podem circular entre diferentes sujeitos e assumir caráter circunstancial e distribuído (Marques e Marx, 2020; Maia e Banaggia, 2023; Marques *et al.*, 2025).

Ainda nesse eixo, os coletivos são comumente descritos como grupos que buscam preservar sua autonomia na definição de suas ações e que, mesmo quando estabelecem articulações com partidos políticos, tendem a reivindicar autonomia quanto às pautas e aos processos decisórios (Gohn, 2008, 2017). Essa autonomia não significa ausência de relação com as instituições. Ao contrário, aproxima-se da ideia de envolvimento crítico com as instituições (Mouffe, 2014), isto é, de uma atuação que não reduz a ação coletiva nem à exterioridade radical em relação à esfera institucional nem à assimilação passiva por suas estruturas. A autonomia dos coletivos se expressa, assim, menos como recusa da institucionalidade e mais como capacidade de definir suas pautas.

A terceira característica dessa dimensão organizacional é a fluidez. Os coletivos tendem a operar com arranjos mais dinâmicos, sem necessariamente manter uma agenda fixa ou uma plataforma estável e permanente. Em razão disso, podem reunir múltiplas pautas e redefinir prioridades conforme a conjuntura (Maia, 2013; Machado, 2015; Marques e Marx, 2020, 2025).

Essas características não devem ser tomadas em termos absolutos, considerando que os coletivos podem apresentar diferentes níveis de formalização interna, divisões de trabalho, documentos organizacionais e funções de liderança, sem que isso implique necessariamente verticalização ou centralização dos processos decisórios. O que parece estar em jogo é a busca por formas mais flexíveis, descentralizadas e menos concentradoras de coordenação e decisão (Gohn, 2022; Maia y Banaggia, 2023; Marques *et al.*, 2025).

O segundo eixo de análise da literatura diz respeito às demandas e/ou projetos políticos. A literatura tende a descrever os coletivos como experiências mais flexíveis, contextuais e abertas, cujas pautas não se estruturam necessariamente a partir de uma agenda fixa ou de um projeto político permanente nos mesmos moldes frequentemente atribuídos aos movimentos sociais (Diani, 1992). Isso, porém, não deve ser confundido com ausência de orientação política ou de proposições mais amplas e estruturais. O que se observa é a presença de agendas múltiplas, articulações contingentes e forte caráter interseccional, que permitem aos coletivos combinar diferentes causas, redefinir prioridades segundo a conjuntura e operar com maior abertura na construção de suas pautas, alianças e formas de intervenção política. Em muitos casos, essas experiências articulam simultaneamente demandas culturais, sociais e profissionais, reforçando seu caráter plural e a ampliação de seu alcance político (Faria, 2023; Marques e Marx, 2025; Marques *et al.*, 2025; Gaiger, 2025).

Essa diversidade de pautas e formas de atuação pode ser observada nos tipos de coletivos identificados nas pesquisas. Conforme o exame das páginas dos coletivos na rede social Facebook, a autodenominação como coletivos extrapola o campo das organizações voltadas diretamente à defesa de direitos e aparece em diferentes contextos. Entre eles estão os coletivos culturais, formados por artistas, produtores, pesquisadores, gestores culturais, técnicos e outros sujeitos envolvidos em práticas artístico-culturais, políticas e comunitárias. São experiências híbridas, nas quais a criação estética se articula a múltiplas práticas de intervenção social. Música, dança, teatro, literatura, audiovisual, grafite e performance podem ser acionados não apenas como linguagens artísticas, mas também como meios de produção de pertencimento. Por isso, esses coletivos frequentemente articulam agendas relacionadas à identidade racial, gênero, juventude, territorialidade, direito à cidade, democratização do acesso à cultura e políticas públicas (Marques e Marx, 2025).

Também foram identificados coletivos universitários, compostos majoritariamente por estudantes. Essas experiências se organizam em torno de pautas como feminismo, antirracismo, permanência estudantil, direitos da população LGBTQIA+ e desigualdades que atravessam a experiência universitária. Suas práticas incluem encontros, debates, rodas de conversa, campanhas e intervenções no campus, combinando troca de experiências, formação política e incidência sobre o espaço institucional (Perez, 2024). Entre eles, destacam-se os coletivos formados por estudantes negros e negras. Conforme Trindade (2021), os Coletivos de Estudantes Negros e Negras constituem espaços de (re)construção de identidades, fortalecimento subjetivo, produção de vínculos afetivos e organização de

estratégias de enfrentamento ao racismo. Funcionam também como espaços de socialização, estudo e apoio mútuo, articulando pertencimento, elaboração identitária e incidência institucional.

Outro tipo são os coletivos de ajuda mútua, formados por ativistas que se organizam junto a grupos com maiores dificuldades de acesso a direitos. Embora práticas de apoio comunitário também apareçam em outras experiências, nesses coletivos elas constituem o eixo estruturante da ação e de seu processo organizacional. A partir dele, desenvolvem iniciativas comunitárias, denúncias e mobilizações em torno de diferentes causas, envolvendo identificação de problemas, definição de alvos e formulação de estratégias de enfrentamento (Perez, 2024).

Há ainda os coletivos profissionais, nos quais a autodenominação é mobilizada por sujeitos que compartilham campos de atuação próximos e organizam colaborativamente atividades relacionadas ao trabalho, à prestação de serviços, à produção criativa, à circulação de oportunidades e à geração de renda (Perez, 2024). Esses agrupamentos valorizam a atuação conjunta e, em alguns casos, articulam prática profissional e preocupações sociais. Determinados coletivos culturais podem, inclusive, ser analiticamente aproximados dessa tipologia quando articulam produção cultural, políticas públicas, trabalho colaborativo, profissionalização e busca por sustentabilidade econômica (Marques e Marx, 2020).

Esses diferentes tipos mostram que os coletivos não constituem um conjunto homogêneo orientado por uma única finalidade. Alguns têm como eixo principal a defesa de direitos e a inclusão de grupos sujeitos a desigualdades; outros concentram-se em atividades culturais, universitárias, profissionais ou de ajuda mútua, e suas demandas podem estar diretamente relacionadas às necessidades de seus próprios integrantes. Essa diversidade é importante para evitar uma leitura idealizada dos coletivos e, ao mesmo tempo, permite identificar um aspecto recorrente em parte dessas experiências: a valorização da participação e da inclusão nas decisões. Em algumas delas, democratizar significa incluir diversidades, reconhecer diferenças e valorizar o protagonismo dos sujeitos, contribuindo para (re)pensar instituições clássicas da democracia e perceber outras formas de fazer política.

Nesse sentido, muitos dos coletivos observados partem do entendimento de que diferentes grupos sociais têm suas vidas historicamente definidas por atores distantes de suas experiências. Nesses casos, a inclusão aparece não apenas como valor, mas como condição para a ampliação de direitos (Perez, 2024). Isso ajuda a compreender experiências que mantêm parcerias diretas com o poder público ou contam com integrantes vinculados a partidos e/ou à gestão pública, mesmo quando se definem

como apartidárias. Esses casos também mostram a importância de compreender os coletivos não apenas pelo que afirmam ser, mas pelas tensões presentes em suas relações socioestatais e em suas próprias dinâmicas internas (Maia e Banaggia, 2023; Perez, 2024; Marques *et al.*, 2025).

O terceiro eixo examinado pela literatura refere-se às estratégias de mobilização e ação, com destaque para o uso da internet, das redes sociais e de outras tecnologias de comunicação. Parte da literatura associa os coletivos a formas contemporâneas de mobilização marcadas pela centralidade dos meios digitais, utilizados para articulação entre ativistas, divulgação de ações, produção e circulação de conteúdos. Isso, contudo, não significa uma ruptura absoluta com experiências anteriores de ação coletiva, mas uma reconfiguração ou potencialização de repertórios já existentes (Faria, 2023; Marques e Marx, 2020).

Em conjunto, esses três eixos e a diversidade empírica observada ajudam a circunscrever traços recorrentes dos coletivos e, ao mesmo tempo, a evitar sua assimilação indistinta a outras formas de ação coletiva, particularmente aos movimentos sociais. Nem toda ação coletiva se estrutura em termos de movimento social. Como destacam Della Porta e Diani (2015, p. 43), «o simples fato de apresentar problemas coletivos, produzir bens públicos ou expressar valores não corresponde automaticamente à ação de um movimento social». Na literatura especializada, os movimentos sociais tendem a ser compreendidos como experiências mais estruturadas, marcadas por maior coesão identitária, identificação mais clara de opositores e formulação de demandas ou projetos políticos de caráter mais estrutural no horizonte das transformações sociais (Diani, 1992; Della Porta e Diani, 2015). Em contraste, os coletivos tendem a apresentar menor estabilidade organizativa, maior fluidez interna, pautas mais contingentes e interseccionais e relações menos rigidamente estruturadas em torno de antagonismos duradouros. A aproximação entre coletivos e movimentos sociais é compreensível porque ambos se inscrevem no campo mais amplo da ação coletiva. Entretanto, tratá-los indistintamente pode encobrir aquilo que torna os coletivos relevantes para a compreensão das mobilizações contemporâneas: a combinação entre crítica às formas tradicionais de organização política e a experimentação de arranjos mais horizontais.

É preciso reconhecer que o recente crescimento do campo de estudos sobre os coletivos também produziu certa idealização dessas experiências, especialmente quando características como horizontalidade, autonomia, fluidez e inclusão são tomadas como traços capazes de diferenciá-las positivamente das organizações políticas tradicionais. Essa leitura, contudo, não corresponde à diversidade empírica dos coletivos como mostramos

nesta seção: há organizações cujas pautas estão voltadas a demandas específicas de seus integrantes e que não têm a inclusão de grupos sujeitos a opressões sociais como objetivo central.

2.2. Contexto estratégico-relacional de emergência dos coletivos

Por vezes, os coletivos são apresentados na literatura como uma novidade da ação coletiva contemporânea. Essa interpretação decorre da própria transformação das categorias utilizadas para compreender os movimentos sociais. Enquanto o paradigma marxista atribui às classes sociais e às organizações da classe trabalhadora papel central na transformação social, a teoria dos novos movimentos sociais desloca a atenção para conflitos simbólicos (Melucci, 2001; Touraine, 2006).

Para diferenciar os coletivos dos movimentos sociais do final do século XX, por vezes eles são classificados como novíssimos movimentos. Por exemplo, Augusto *et al.* (2016) identificam no Movimento Passe Livre características como horizontalidade, autonomia, apartidarismo e cibertativismo; e Gohn (2008, 2017) enfatiza a organização em redes, a pluralidade, a autonomia, a horizontalidade e o uso das tecnologias digitais. A própria classificação estabelece uma distinção entre movimentos considerados clássicos, associados à luta de classes e a organizações mais formalizadas, novos movimentos sociais e novíssimos movimentos sociais.

Entretanto, considerar os coletivos como novidade não significa que suas características tenham surgido apenas recentemente. Horizontalidade, autonomia, construção de identidades coletivas e críticas às estruturas hierárquicas já estavam presentes em experiências anteriores da ação coletiva (Melucci, 2001; Touraine, 2006). Como mostraremos ao longo do artigo, os coletivos não devem ser compreendidos nem como uma ruptura absoluta com a trajetória dos movimentos sociais nem simplesmente como repetição de experiências anteriores. A questão analítica é compreender as transformações que fizeram determinados princípios adquirirem maior centralidade, sem reduzi-las à chave da novidade.

Em relação à proliferação de organizações desse tipo, a literatura estabelece uma relação com ondas de protestos mais recentes (Perez, 2019, 2021, 2024; Marques, 2025)¹. Em junho de 2013, milhares de brasileiros

1 A indicação da proliferação dessas experiências não significa dizer que os coletivos constituam um fenômeno sociológico inteiramente novo, se por novo entendermos uma emergência dissociada de experiências organizacionais anteriores. Como mostram Santos (2022) e Marques (2025), diferentes características hoje associadas aos coletivos —como horizontalidade, autonomia, colaboração e crítica a formas centralizadas de organização— podem ser identificadas em experiências pretéritas, sendo mais adequado, portanto, compreender sua novidade a partir da ressignificação de práticas e repertórios em contextos

foram às ruas em um ciclo de protestos que reuniu uma ampla variedade de atores, pautas e repertórios, inicialmente mobilizados, entre outras questões, pela manutenção ou redução das tarifas de transporte público, mas posteriormente ampliados para críticas ao sistema político e reivindicações por direitos. A literatura sobre as Jornadas apresenta interpretações distintas acerca de suas origens, relacionando-as, entre outros fatores, às mobilizações internacionais, aos limites da atuação dos governos, à crise de representação política, à expansão das tecnologias digitais, às desigualdades sociais e à repressão policial. Também há divergências quanto à própria caracterização do fenômeno: enquanto algumas análises concentram-se nos protestos de São Paulo e na atuação do Movimento Passe Livre, outras destacam sua extensão para diferentes cidades e a diversidade de grupos, pautas e formas de mobilização (Perez, 2021).

Para este artigo, mais importante do que resolver essas controvérsias é destacar uma dimensão específica das Jornadas: a presença e a visibilidade de organizações que se apresentavam como mais horizontais e distantes das formas tradicionais de organização política, entre elas os coletivos. Essas organizações passaram a ser associadas à ideia de uma nova forma de fazer política, marcada pela crítica aos partidos, à burocracia e às lideranças fixas. Embora os coletivos não tenham sido os únicos atores presentes nas Jornadas, sua presença e posterior proliferação constituem um legado particularmente relevante para compreender a emergência e a expansão dessas formas organizativas no período posterior a 2013 (Perez, 2019, 2021, 2024; Marques, 2025).

Logo, os coletivos contemporâneos devem ser compreendidos no contexto de crítica à política tradicional que se sedimentou no ciclo de protestos de 2013-2016, marcado pela desconfiança em relação aos partidos, à representação política e às instituições democráticas e, consequentemente, pela busca dos sujeitos por experiências de organização que respondam a essas críticas (Gohn, 2017; Marques e Marx, 2020; Marques, 2025; Perez, 2019, 2021, 2024). Partindo desse enquadramento, essas experiências não devem ser compreendidas como formas organizativas isoladas, mas como práticas situadas em um contexto estratégico-relacional específico.

históricos específicos. A relação com os protestos recentes se refere ao fato de termos observado a proliferação dessas experiências, especialmente a partir de 2013, quando os coletivos ganharam maior visibilidade e passaram a ocupar posição mais destacada no debate político-organizacional e acadêmico. Retomaremos e desenvolveremos mais detidamente esse argumento na seção seguinte.

Essa posição diferencial permite compreender que a autodenominação como coletivo não se reduz a uma simples escolha terminológica, tampouco a uma escolha racional que envolva considerações utilitaristas sobre possibilidades e ganhos com relação à forma como os sujeitos optam por se organizar para agir politicamente. Ao contrário, expressa uma forma relacional de identificação organizacional que envolve uma autodefinição sobre ser-no-mundo. Ao reivindicarem o modelo coletivo, os sujeitos demarcam distância em relação a modelos percebidos como tradicionais, rígidos, burocratizados, hierarquizados ou centrados em lideranças formais, como partidos, sindicatos, ONGs e certas organizações de movimentos sociais. Nessa chave, ser coletivo significa afirmar uma experiência organizativa que se pretende mais flexível, colaborativa, descentralizada e aberta à participação, ainda que isso não implique ausência de organização, de relações de poder ou de funções de coordenação. Ou seja, ser coletivo significa estabelecer uma relação diferencial com aquilo que não quer ser (Gohn, 2017; Perez, 2024; Marques e Marx, 2020; Marques *et al.*, 2025).

Dessa forma, em contraste com organizações percebidas como tradicionais e em rejeição à burocracia e aos processos verticalizados de decisão a elas inerentes —vistos pelos ativistas como barreiras à participação— os coletivos defendem decisões compartilhadas. Nas ações práticas voltadas ao estabelecimento dessa ideologia coletiva (Desouza, 2012), as rodas de conversa são experimentadas pelos coletivos como espaços privilegiados de participação, nos quais todos podem se expressar e contribuir para a construção das decisões do grupo. Outro aspecto relevante observado é que essas características são (re)afirmadas como formas de diferenciação: enquanto organizações tradicionais operam com hierarquias e disputas por liderança, os coletivos enfatizam a horizontalidade; enquanto aquelas buscam estabilidade institucional, os coletivos admitem a possibilidade de fluidez, podendo se reorganizar ou mesmo se dissolver após atingir seus objetivos (Maia, 2013; Gohn, 2017; Perez, 2024; Marques e Marx, 2020; Marques *et al.*, 2025). Esse conjunto de elementos, inclusive, ajuda a explicar por que organizações distintas têm adotado a denominação coletivo, associando-a a uma forma de organização percebida como mais aberta à participação (Rocha, 2009; Perez, 2024; Marques e Marx, 2020).

Nesse contexto de crítica à política tradicional, a questão central não é apenas o surgimento dos coletivos, mas a própria ideia de novidade que frequentemente os acompanha e suas possibilidades para pensarmos a participação, a ação política e, mais amplamente, a própria democracia. Interessa-nos compreender, portanto, em que medida essas formas organizativas se distinguem dos modelos organizacionais culturalmente

disponíveis, e o quanto isso nos exige pensar em suas especificidades analíticas no campo mais amplo dos estudos sobre ação coletiva, e quais elementos definem suas práticas e seus modos de atuação no cenário político recente, fazendo deles uma novidade em cena.

3. A novidade dos coletivos?

Compreender o crescimento dos coletivos exige ir além da constatação de sua maior visibilidade no cenário contemporâneo. Sua expansão, como discutido até aqui, parece estar relacionada a um conjunto de transformações sociais, políticas, culturais e tecnológicas que, nas últimas décadas, alteraram as condições de organização, mobilização e atuação dos sujeitos coletivos. Nesse sentido, importa considerar que o crescimento dos coletivos não decorre de uma única causa, mas da convergência entre mudanças no debate político-organizacional, críticas às formas tradicionais de participação e representação, ampliação do uso das tecnologias digitais, diversificação das pautas e busca por experiências organizativas mais flexíveis, horizontais e inclusivas.

Considerando esse enquadramento, temos argumentado que os coletivos não constituem uma forma de organização nova em sentido absoluto. Não se trata, portanto, de sustentar o surgimento de um fenômeno inteiramente inédito, desprendido de heranças associativas e organizacionais anteriores, mas de compreender como determinadas experiências passam a ganhar visibilidade, densidade e legitimidade em contextos específicos. Como indicam Marques e Marx (2025, p. 5):

embora seja uma renovada agenda de investigação, os coletivos, em geral, não representam um novo fenômeno sociológico. A tese do novo é, antes, um reflexo do recente olhar dos observadores sobre a existência dessas experiências organizacionais, profissionais e político-expressivas.

Ainda segundo os autores, no campo das artes, esse argumento é ainda mais evidente, pois a própria história da produção artística registra uma longa presença de experiências coletivas, articuladas a trocas, solidariedades, formas compartilhadas de criação e respostas comuns a condições específicas. Nessa chave analítica, o crescimento recente dos coletivos é percebido como reatualização, em novas condições históricas e políticas, de repertórios de intervenção pública já verificáveis em diferentes momentos e experiências.

Nesse mesmo sentido, Perez (2019) destaca a existência de registros históricos de coletivos em diferentes contextos, como o Combahee River Collective, ativo nos Estados Unidos na década de 1970, e experiências no Brasil, como o coletivo Nzinga, criado nos anos 1980. Essas organizações,

conforme a autora, já articulavam pautas diversas, como feminismo e antirracismo, o que indica que tanto a nomenclatura quanto as agendas presentes nos coletivos contemporâneos têm raízes anteriores.

No entanto, embora não sejam recentes, os coletivos passaram por um processo de expansão nas últimas décadas. Perez (2019) e Marques (2025) mostram que houve um crescimento significativo dessas organizações após o ciclo de protestos de junho de 2013. Esse crescimento não implica origem naquele momento, mas indica que as Jornadas funcionaram como um ponto de inflexão em um contexto mais amplo de crítica às organizações políticas tidas como tradicionais.

Naquele cenário, porém, a desconfiança em relação às instituições não se traduziu em apatia política. Ao contrário, observamos o retorno do político, entendido como a reativação de conflitos e disputas em torno de valores, identidades e formas de participação (Laclau, 2000; Mouffe, 2015). Além de colocar em questão a ideia de uma política orientada pelo consenso, os esforços em trazer de volta o político evidenciam os limites de arranjos centrados em elites político-partidárias. Ou seja, os conflitos sociais passam a desafiar não apenas as instituições, mas também as formas tradicionais de organização e mediação política. É nesse quadro que ganha força o diagnóstico, presente em diferentes experiências de coletivos, de que a democracia existente não tem sido capaz de incluir, de modo efetivo, a diversidade da população nos espaços de decisão.

Nesse mesmo horizonte de crítica às formas tradicionais de representação e participação, os coletivos também incorporam debates historicamente produzidos por movimentos sociais, especialmente aqueles vinculados à perspectiva interseccional e às experiências dos feminismos negros (Crenshaw, 2002; Collins, 2022), que promoveram uma inflexão importante nas formas de pensar e praticar a política. Esses movimentos deslocaram o foco das análises centradas em categorias únicas para uma compreensão mais ampla das desigualdades e identidades. A partir dessa perspectiva, já não é possível compreender a experiência sociocultural apenas por dimensões tomadas isoladamente. Trata-se de reconhecer que diferentes clivagens atuam de forma combinada e produzem posições distintas na sociedade. Com isso, a desigualdade deixa de ser percebida como problema abstrato e passa a exigir respostas atentas à diversidade concreta dos sujeitos afetados, inclusive nos processos de decisão política.

Nesse sentido, os coletivos incorporam a ideia de que a democracia exige a inclusão da diversidade nos processos de decisão. A ênfase na horizontalidade, na participação, na recusa de hierarquias rígidas e na

valorização do protagonismo dos sujeitos pode ser compreendida como resposta a esse conjunto de debates, bem como à busca por construir espaços de ação política nos quais diferentes experiências sejam consideradas na definição de pautas e estratégias. Nesse ponto, forma organizativa e projeto político deixam de aparecer como dimensões separadas, uma vez que a horizontalidade adquire sentido precisamente como meio de viabilizar a presença da diversidade nos processos decisórios.

3.1. Respostas às críticas dirigidas aos coletivos

O acúmulo das pesquisas sobre os coletivos tem produzido, ao mesmo tempo, maior conhecimento sobre essas experiências e um conjunto de questionamentos acerca de suas especificidades, sua novidade e sua capacidade de produzir efeitos políticos. Nesta seção, retomamos essas questões a partir do argumento desenvolvido ao longo do artigo e com base em estudos anteriores (Perez, 2019, 2024, 2025; Marques e Marx, 2020; Marques, 2025; Marques *et al.*, 2025), buscando mostrar que, para além de confirmar ou rejeitar a ideia de novidade, é necessário compreender o que os coletivos revelam sobre as formas contemporâneas de ação política e, sobretudo, sobre os limites e as possibilidades da democracia.

De forma mais específica, uma das críticas dirigidas aos coletivos e, mais amplamente a essa agenda de pesquisa, sustenta que essas organizações seriam superficiais por priorizarem pautas identitárias em detrimento da centralidade da classe social. Segundo essa interpretação de tradição marxista, apenas a luta de classes seria capaz de produzir transformações mais amplas e estruturalmente relevantes, sendo os coletivos apenas uma expressão de insatisfações que, na verdade, são sintomas de um problema estrutural. A resposta a essa crítica exige, contudo, um deslocamento do problema. Não se trata de opor identidades e classe, como se fossem dimensões excludentes da experiência social, mas de reconhecer que as desigualdades se articulam e que gênero, raça, sexualidade, geração e classe operam de forma interseccional (Crenshaw, 2002; Collins, 2022). Como mostra Perez (2025), os coletivos incorporam esse aprendizado ao reconhecer que a inclusão das diversidades não deve ocorrer apenas nas pautas e reivindicações, mas também na própria composição dos espaços decisórios. A interseccionalidade, nesse sentido, contribui para deslocar formas tradicionais de conceber a política, ao questionar respostas baseadas em uma única clivagem e defender uma compreensão mais complexa das desigualdades. O ponto central, portanto, não está em hierarquizar pautas ou processos de opressão, mas em compreender o que essas mobilizações tornam visível: elas evidenciam que a democracia falha quando exclui a diversidade dos processos de decisão e, com isso,

limita sua própria capacidade de responder de modo adequado às desigualdades sociais.

Em sentido próximo a esse —ou mesmo como seu desdobramento—, outra crítica sustenta que os coletivos não seriam capazes de produzir transformações relevantes ou estruturais, já que seriam pequenos, informais e fluidos. Essa leitura toma como referência organizações tradicionais, especialmente a forma partido, e os parâmetros de escala, estabilidade e institucionalização que lhes são próprios. A resposta a essa crítica exige deslocar o problema apresentado: não se trata de avaliar os coletivos a partir de critérios externos à sua lógica de organização, mas de reconhecer que seus efeitos não dependem apenas de tamanho, permanência ou formalização. Ao redefinirem os sentidos da participação política, ao questionarem formas tradicionais de mediação e ao criarem espaços de inclusão da diversidade nos processos decisórios, os coletivos já intervêm de maneira significativa no debate democrático contemporâneo.

Uma terceira crítica com a qual temos nos deparado questiona a legitimidade dos coletivos enquanto forma de organização política, especialmente quando se discute se podem ou não ser considerados movimentos sociais. Subjaz nessa crítica um demérito organizacional e de ação política por não ser um momento social. No entanto, como observa Diani (1992), o fato de que certas formas de ação coletiva não se enquadram propriamente no conceito de movimento social não significa que devemos atribuir uma menor relevância analítica ou política. Tal conclusão pode apenas sugerir que, apesar das heranças de repertórios, estão em jogo processos organizativos e formas de coordenação da ação coletiva que são analiticamente distintas. O que importa, em última instância, é o que essas experiências revelam sobre as práticas políticas contemporâneas. Ao lado de outras formas de mobilização, como os movimentos sociais, as ONGs, sindicatos etc., os coletivos indicam a existência de uma demanda por modos de organização capazes de incluir a diversidade nos processos decisórios. O foco, portanto, deve recair menos sobre sua classificação formal e mais sobre sua capacidade de iluminar aprendizagens importantes sobre os limites e as possibilidades da democracia contemporânea e sobre as experiências e objetivos dos sujeitos ao mobilizarem determinados repertórios organizacionais em detrimento de outros —ou de resignificá-los.

Há também críticas que decorrem da diversidade de organizações que adotam o termo coletivo. O fato de diferentes iniciativas utilizarem essa denominação é visto, por vezes, como um problema analítico. No entanto, essa diversidade não invalida o fenômeno. Ao contrário, ela reforça a necessidade de compreender os sentidos compartilhados que atravessam

essas experiências. Entre esses sentidos, como temos destacado ao longo do artigo, destaca-se a defesa da inclusão e a crítica às formas excludentes de decisão. Mais uma vez, o debate não deve se concentrar na delimitação do conceito, mas no que essas práticas ensinam sobre a política contemporânea.

Essas críticas, em conjunto, tendem a desviar a atenção do aspecto central. Ao questionar a forma, a escala ou a classificação dos coletivos, deixam em segundo plano o conteúdo de suas demandas e experiências em termos de participação política. Os coletivos partem de um diagnóstico consistente: a maioria da população não está presente nas instâncias de decisão. A resposta oferecida por essas organizações é direta: é preciso incluir essa diversidade nas decisões e buscar novas formas de organização e ação política.

Reforçando o que argumentamos neste trabalho, em vez de perguntar se os coletivos são novos, se são eficazes ou se se encaixam em categorias já existentes, é necessário perguntar e analisar o que eles estão mostrando. E o que mostram são os limites das organizações políticas clássicas, que a exclusão de grupos diversos dos processos de decisão compromete a democracia e que a inclusão não pode se limitar ao acesso a direitos formais; ela deve alcançar também os espaços em que as decisões são produzidas.

Os coletivos não apenas reivindicam a presença de diferentes grupos nas estruturas existentes, mas também questionam formas de organização e decisão que produzem exclusões. Por isso, a inclusão só pode contribuir para a democratização quando está acompanhada de mudanças nas próprias estruturas e de uma distribuição mais ampla do poder. Da mesma forma, a representação de diferentes grupos não garante, por si só, decisões mais democráticas se as regras e práticas que orientam esses espaços permanecerem excludentes. O que os coletivos ensinam, portanto, não é apenas a importância de incluir mais pessoas, mas também a necessidade de transformar as formas pelas quais as decisões são produzidas e o poder é compartilhado.

4. Considerações finais

Este artigo teve como objetivo identificar as novidades das organizações contemporâneas chamadas de coletivos, considerando suas especificidades no campo mais amplo dos estudos sobre ação coletiva e suas contribuições para o aprimoramento da democracia. Ao longo da análise, demonstramos que essa novidade não está no fato de serem recentes nem na discussão sobre seu enquadramento como movimentos sociais, embora essas dimensões sejam importantes para a agenda de pesquisa.

Argumentamos que a novidade também reside nos ensinamentos que essas organizações oferecem sobre os limites da democracia e sobre as possibilidades de seu aprimoramento. Os coletivos evidenciam que os espaços de decisão política são ocupados por perfis sociais distintos daqueles que compõem a maior parte da população, revelando um descompasso que compromete a capacidade das instituições de responder adequadamente às demandas sociais. Ao mesmo tempo, suas práticas experimentam outras formas de organização, participação e coordenação da ação coletiva, nas quais a inclusão da diversidade aparece como condição de aprimoramento democrático.

Feito esse percurso, consideramos que a principal contribuição do artigo está em propor uma leitura específica das mobilizações sociais contemporâneas. Os coletivos, entre outras formas de mobilização, devem ser analisados também a partir do que ensinam sobre os limites da democracia e sobre as possibilidades de seu aprimoramento. Ao mesmo tempo, buscamos mostrar que essa perspectiva enfrenta desafios no campo mais amplo dos estudos sobre ação coletiva, especialmente na literatura sobre movimentos sociais. Apesar desses desafios, as publicações recentes indicam que o campo de estudos sobre os coletivos tem se ampliado e avançado, e suas experiências têm despertado atenção por sua capacidade de produzir inovações associativas e, em alguns casos, institucionais, como nas candidaturas coletivas.

Nesse sentido, o principal desafio que emerge da análise não está em cobrar dos coletivos que produzam transformações estruturais de acordo com critérios definidos por outras formas organizativas, nem em decidir definitivamente se eles são ou não uma novidade. O desafio é compreender como os ensinamentos produzidos por essas experiências podem contribuir para transformar as próprias instituições.

Essa questão abre uma agenda importante para novas pesquisas. É necessário investigar com maior profundidade quais são os limites institucionais à inclusão efetiva da diversidade nos processos decisórios, quais barreiras impedem a participação de diferentes grupos, em que condições essas barreiras são superadas e quais práticas institucionais têm conseguido ampliar, de fato, a presença e a influência desses sujeitos nas decisões. Assim, os coletivos não constituem apenas um objeto a ser classificado ou avaliado, mas uma importante porta de entrada para investigar como as instituições podem se tornar mais inclusivas e, consequentemente, mais democráticas.

A principal implicação deste trabalho, portanto, está na necessidade de voltar maior atenção às mobilizações políticas contemporâneas e aos

conhecimentos que elas produzem sobre a democracia. Incorporar esses ensinamentos exige abertura institucional, revisão de práticas e disposição para redistribuir poder. Para além de perguntar se os coletivos são novos, eficazes ou plenamente transformadores, importa perguntar o que eles mostram sobre as formas existentes de organização política e sobre as condições necessárias para sua transformação. É nesse movimento que se abre uma agenda de pesquisa voltada não apenas à compreensão dos coletivos, mas aos caminhos pelos quais as instituições podem incorporar efetivamente a diversidade nos processos de decisão e ampliar a democratização.

Contribución de autoría

Olivia Cristina Perez y Marcelo de Souza Marques cumplieron con todas las fases CRediT.

Fuente de financiamiento

Autofinanciado.

Potenciales conflictos de interés

Ninguno.

Declaración de uso de IA

No desenvolvimento do manuscrito, foi utilizado o ChatGPT (GPT-5.6), uma ferramenta de inteligência artificial generativa (IA-G). Seu uso limitou-se exclusivamente à revisão técnico-gramatical do texto.

Agradecimientos

Agradecemos ao editor Miguel Angulo-Giraldo pelo suporte editorial e aos(as) pareceristas anônimos(as) pela leitura atenta e pelas valiosas observações e sugestões, que contribuíram significativamente para o aprimoramento deste artigo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Augusto, A., Rosa, P. O. e Resende, P. E. R. (2016). Capturas e resistências nas democracias liberais: Uma mirada sobre a participação dos jovens nos novíssimos movimentos. *Revista de Estudos de Sociologia*, 21(40), 21-37. <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/7581>
- Collins, P. H. (2022). *Bem mais que ideias. A interseccionalidade como teoria social crítica*. Boitempo.
- Crenshaw, K. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, 10(1), 171-188. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>
- Della Porta, D. e Diani, M. (2015). *Los movimientos sociales*. Centro de Investigaciones Sociológicas e Universidad Complutense de Madrid.
- Desouza, S. (2012). The strength of collective processes: An «outcome analysis» of women's collectives in India. *Indian Journal of Gender Studies*, 19(3), 373-392. <https://doi.org/10.1177/097152151201900302>
- Diani, M. (1992). The concept of social movement. *The Sociological Review*, 40(1), 1-25. <https://doi.org/10.1111/j.1467-954X.1992.tb02943.x>
- Faria, F. (2020). Ativismo, instituição e repertório autonomista: Uma etnografia sobre coletivos políticos. *Revista Brasileira de Sociologia*, 8(20), 177-198. <https://doi.org/10.20336/rbs.741>
- Faria, F. (2023). Democracia da experiência: Ocupar para existir, uma política feminista e decolonial. Em A. R. Paiva, F. Lima Neto e T. Sanches (orgs.), *Movimentos e coletivos sociais. Categorias em disputa* (pp. 223-249). PUC-Rio e NUMA.
- Gaiger, L. (2025). Emergência, características e práticas dos coletivos: Contribuições de um estudo multilocal. *Civitas: Revista de Ciências Sociais*, 25(1), e46373. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2025.1.46373>
- Gohn, M. da G. (2008). Abordagens teóricas no estudo dos movimentos sociais na América Latina. *Caderno CRH*, 21(54), 439-455. <https://doi.org/10.1590/S0103-49792008000300003>
- Gohn, M. da G. (2017). *Manifestações e protestos no Brasil*. Cortez.
- Gohn, M. da G. (2022). *Ativismos no Brasil. Movimentos sociais, coletivos e organizações sociais civis. Como impactam e por que importam*. Vozes.
- Laclau, E. (2000). *Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo*. (2.ª ed.). Nueva Visión.
- Machado, J. (2007). Ativismo em rede e conexões identitárias: Novas perspectivas para os movimentos sociais. *Sociologias*, 18, 248-285. <https://doi.org/10.1590/S1517-45222007000200012>

Machado, J. (2015). Das redes às ruas. Em S. Zanirato (org.), *Políticas públicas: Autores e demandas* (pp. 11-23). Annablumme.

Maia, G. (2013). A juventude e os coletivos: Como se articulam novas formas de expressão política. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, 8(1), 58-73. <https://doi.org/10.5902/198136948630>

Maia, W. e Banaggia, G. (2023). O conceito de liderança no universo dos coletivos: Problematizando verticalidade e horizontalidade. In A. R. Paiva, F. Lima Neto e T. Sanches (orgs.), *Movimentos e coletivos sociais. Categorias em disputa* (pp. 293-324). PUC-Rio e NUMA.

Marques, M. de S. (2022). *Interações socioestatais: mútua constituição entre os Coletivos Culturais e o Estado no Espírito Santo*. [Tese em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul]. <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/249838/001150476.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

Marques, M. de S. (2025). Crítica à política tradicional e posição diferencial. Algumas considerações sobre a emergência dos coletivos culturais contemporâneos. *Civitas: Revista de Ciências Sociais*, 25(1), 1-12. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2025.1.45969>

Marques, M. de S. e Marx, V. (2020). Os coletivos em cena: Algumas contribuições para o debate. *Simbiótica. Revista Eletrônica*, 7(3), 08-32. <https://doi.org/10.47456/simbitica.v7i3.33691>

Marques, M. de S. e Marx, V. (2025). Coletivos e as novidades no debate político-organizacional: uma abordagem processual-relacional sobre os coletivos culturais contemporâneos no Brasil. *Opinião Pública*, 31, 01-41, 2025. <https://doi.org/10.1590/1807-0191202531102>

Marques, M. de S., Marx, V. e Cruz, D. S. (2025). Quem tem medo da organização? Dimensão organizacional no ativismo e nos processos decisórios dos coletivos culturais do Espírito Santo. *DADOS - Revista de Ciências Sociais*, 68(3), e20230024. <https://doi.org/10.1590/dados.2025.68.3.382>

Melucci, A. (2001). *A invenção do presente. Movimentos sociais nas sociedades complexas*. Vozes.

Mouffe, C. (2014). *Agonística. Pensar el mundo politicamente*. Fondo de Cultura Económica.

Mouffe, C. (2015). *Sobre o político*. WMF Martins Fontes.

Penteado, C. L. C., Valiengo, C. B. e Jahnel, M. O. (2023). Tecnologias e ação coletiva: Usos e apropriações das tecnologias digitais de informação e comunicação por cinco coletivos na cidade de São Paulo. Em A. Paiva, F. Lima Neto e T. Sanches (orgs.), *Movimentos e coletivos sociais: Categorias em disputa* (pp. 191-222). PUC-Rio e NUMA.

Perez, O. C. (2019). Relações entre coletivos com as Jornadas de Junho. *Opinião Pública*, 25(3), 577-596. <https://doi.org/10.1590/1807-01912019253577>

Perez, O. C. (2021). Sistematização crítica das interpretações acadêmicas brasileiras sobre as Jornadas de Junho de 2013. *Izquierdas*, 53, 1-16. <http://dx.doi.org/10.4067/s0718-50492024000100239>

Perez, O. C. (2024). Legados de Junho de 2013: A proliferação dos coletivos para além do campo dos movimentos sociais. *Psicologia USP*, 35, e230103. <https://doi.org/10.1590/0103-6564e230103>

Perez, O. C. (2025). A democratização das instituições por meio da inclusão das diversidades entre os coletivos. *Civitas: Revista de Ciências Sociais*, 25(1), e46310. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2025.1.46310>

Rocha, M. N. (2009). *Coletivos artísticos brasileiros: Um estudo de casos sobre discurso e subjetividade política nos processos colaborativos em artes*. [Dissertação de Mestrado em Artes Cênicas, Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, Escola de Teatro da Universidade Federal da Bahia]. <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/9619>

Santos, B. A. O. (2022). O «Novo» em velhas práticas: uma análise sobre a noção de «Novíssimos» Movimentos Sociais e Coletivos. *Simbiótica. Revista eletrônica*, 9(1), 20-37. <https://doi.org/10.47456/simbitica.v9i1.38299>

Simões Borelli, S. H. e Aboboreira, A. (2011). Teorias/metodologias: Trajetos de investigação com coletivos juvenis em São Paulo/Brasil. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales*, 9(1), 161-172. <https://ru.dgb.unam.mx/items/08a5fab3-bdfc-4e4f-b703-a9dd17a62080>

Touraine, A. (2006). Na fronteira dos movimentos sociais. *Sociedade e Estado*, 21(1), 17-28. <https://www.scielo.br/j/se/a/3QY76c7QYKM6NjnXV5y7Wk/?lang=pt>

Trindade, L. R. (2021). *Fortalecendo os fios: A emergência dos coletivos de estudantes negros e negras em universidades da região sudeste*. [Tese de Doutorado em Sociologia, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos]. <https://repositorio.ufscar.br/items/13351d6c-31de-469f-93ee-b8cadcce895c>

Olivia Cristina Perez é doutora em Ciência Política e mestre em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP). Realizou estágio pós-doutoral no Programa de Investigación en Ciencias Sociales, Niñez y Juventud (CLACSO/CINDE). É professora de Ciências Sociais da Universidade Federal do Piauí (UFPI), atuando na graduação, no mestrado e no doutorado. É líder do Grupo Democracia e Marcadores Sociais da Diferença (UFPI), membro do INCT Participa e bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq.

Marcelo de Souza Marques é professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil. Compõe a coordenação do Comitê de Pesquisa Movimentos Sociais da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS). Coordenador do Grupo de Pesquisa Discurso, Estado, Sociedade e Cultura (GDESC/UFES). Pesquisador do Grupo de Pesquisa Núcleo Participação e Democracia (NUPAD/UFES) e do Laboratório de Estudos de Identidades e Tecnologias (LEIDTEC/UFES).

Recepción: 28/4/2026

Aceptación: 28/8/2026